

ANEXO I

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2026

DISPENSA Nº 026/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de fogos de artifício para realização da tradicional Festa de São José, em Vertentes-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. A empresa contratada deverá disponibilizar os itens e os quantitativos conforme discriminados abaixo:

Tabela 1 - Quantidades e Valores

| Item | Descrição/Especificação | Unid. | Quant. | Valor máximo em R\$ | |
|-------------------|---|-------|--------|---------------------|------------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | Foguetes 12x1, cores, caixa com 06 unidades | Caixa | 17 | 55,21 | 938,57 |
| 2 | Girândula 468 tiros | Caixa | 10 | 431,40 | 4.314,00 |
| 3 | Girândula de 3.600 tiros cores mistas | Caixa | 10 | 1.533,07 | 15.330,70 |
| 4 | Girândula mini show duração 4 minutos | Caixa | 22 | 2.029,87 | 44.657,14 |
| Valor Total (R\$) | | | | | 65.240,41 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Festa de São José é um evento tradicional e de grande relevância cultural e social para o município de Vertentes-PE. A aquisição de fogos de artifício é essencial para a realização de um espetáculo pirotécnico que integra a programação festiva, atraindo a população local e turistas, e contribuindo para o fomento do turismo e da economia local.

2.2. A realização do show pirotécnico agrega valor ao evento, proporcionando entretenimento e valorizando a tradição cultural. Além disso, a festa impulsiona o comércio local, gera renda para ambulantes e prestadores de serviço temporários, e fortalece o sentimento de comunidade entre os moradores.

2.3. A contratação está alinhada com as políticas públicas de cultura e turismo do município, visando promover eventos que valorizem as tradições locais e ofereçam opções de lazer e entretenimento para a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição de fogos de artifício de diversas categorias e efeitos, conforme especificações técnicas detalhadas na Tabela 1, para a realização do espetáculo pirotécnico da Festa de São José em Vertentes-PE.

3.2. Os fogos de artifício deverão ser de alta qualidade, certificados pelos órgãos competentes e em conformidade com todas as normas de segurança vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão abaixo relacionados:

- 4.1.** Os materiais deverão atender as descrições estabelecidas neste termo, apresentadas na Tabela 1.
- 4.2.** Os materiais devem ser entregues com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
- 4.3.** A empresa contratada deve garantir condições adequadas de armazenamento e transporte que preservem a integridade e a segurança dos produtos até a entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. O fornecimento dos materiais será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, no horário das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas.

5.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada pela empresa contratada no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Vertentes-PE, em data previamente acordada. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio e descarregamento dos produtos até o local de entrega, sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

5.5. Os produtos entregues deverão estar devidamente embalados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e acompanhados de nota fiscal correspondente. A conferência será feita por servidores designados, sendo vedada a aceitação de itens com avarias, defeitos, marcas de uso ou em desconformidade com as especificações deste termo.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (três) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação serão estabelecidas no Aviso de Contratação Direta

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93.

9.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O controle e a fiscalização da execução de que tratam os itens supracitados, serão realizados pelos servidores indicados abaixo:

9.10.1. Gestor do Contrato: Alda Márcia Ferreira de Andrade, CPF: 984.121.324-91;

9.10.2. Fiscal do Contrato: Diogo Cezar de Araújo Cavalcanti, CPF: 027.821.474-63.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal dos Materiais e o atesto do fiscal do contrato certificará a correta entrega dos mesmos. Estes deverão ser entregues no setor de contabilidade competente, e depois de cumpridos os estágios normais da despesa, a contratada terá direito ao pagamento do respectivo fornecimento

10.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, através de ordem bancária ou cheque nominal.

10.3. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, haverá compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \quad I = (TX/100) / 365$$

- a) EM = Encargos moratórios;
- b) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) VP = Valor da parcela em atraso;
- d) I = Índice de compensação financeira;
- e) TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total estimado da futura contratação é de R\$ 65.240,41 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais, quarenta e um centavos).

9.2. Para a formação do preço estimado, foi realizada pesquisa no sistema Banco de Preços

9.4. O Responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. **Kleber Domingos Bezerra de Melo**, CPF: 011.475.274-58.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 16001/13.392.55.2.109 - 3.3.90.30 (356).

Vertentes, 04 de março de 2026.

ALDA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo